

15

13 09 20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

RONALDO PASCHOALONI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Osasco-SP, nascido em 20/09/1965, portador do RG 14.336.033-4 SSP-SP, CPF 103.936.268-06, residente e domiciliado nesta cidade de Osasco-SP, Estado de São Paulo à Av. Bussocaba, 554 Casa 3, Vila Campesina, CEP 06023-020,

Único, sócio componente da sociedade empresária limitada, denominada **GENERAL DOCK CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA**, e terá sede à Rua Vasconcelos Tavares, 34, Centro, Bairro Centro, CEP 11010-110, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ Sob N° 37.078.682/0001-65, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n° 35236006079 em 06/05/2020, resolve de comum acordo alterar o Contrato Social como segue:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **GENERAL DOCK CONSULTORIA E LOGÍSTICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e neste ato e data o sócio faz um aporte de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, passando o Capital Social para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Para tanto, firma nesta data, em ato separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

13

13 05 20

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**RONALDO PASCHOALONI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Osasco-SP, nascido em 20/09/1965, portador do RG 14.336.033-4 SSP-SP, CPF 103.936.268-06, residente e domiciliado nesta cidade de Osasco-SP, Estado de São Paulo à Av. Bussocaba, 554 Casa 3, Vila Campesina, CEP 06023-020,

**CLAÚSULAS:**

1ª A empresa girará sob o nome empresarial de **GENERAL DOCK CONSULTORIA E LOGÍSTICA EIRELI**, e terá sede à Rua Vasconcelos Tavares, 34, Centro, Bairro Centro, CEP 11010-110, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo.

2ª O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto será: **PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM LOGÍSTICA, TRANSPORTES MULTIMODAL, ARMAZENS GERAIS E REGIMES ADUANEIROS.**

4ª A empresa iniciou suas atividades em 06/05/2020. E seu prazo de duração é indeterminado.

# MB SERVIÇOS CONTÁBEIS

CRC 2SP-038504/O-5

15

13 08 20

- 5ª A administração da empresa será exercida por, **RONALDO PASCHOALONI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Osasco-SP, nascido em 20/09/1965, portador do RG 14.336.033-4 SSP-SP, CPF 103.936.268-06, residente e domiciliado nesta cidade de Osasco-SP, Estado de São Paulo à Av. Bussocaba, 554 Casa 3, Vila Campesina, CEP 06023-020. Resolve alterar o Contrato Social como segue, com os poderes e atribuições de titular.
- 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.
- 7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.
- 8ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Santos-SP, 05 de agosto de 2020

RONALDO PASCHOALONI





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.549.306/20-1



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL <b>GENERAL DOCK CONSULTORIA E LOGISTICA EIRELI</b>	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO  
O Empresário **GENERAL DOCK CONSULTORIA E LOGISTICA EIRELI**, estabelecido na Rua Vasconcelos Tavares, 34, Centro, Santos, SP, CEP:11010-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Santos - SP</b>	DATA <b>07/08/2020</b>
----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>RONALDO PASCHOALONI (Titular)</b>	ASSINATURA 
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO
----------

**JUCESP**  
ETIQUETA DE R\$  
13 AGO. 2020  
SCVBS - SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GISELE SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
**808.850/20-9**

**JUCESP**

**JUCESP**  
13 AGO. 2020  
SCVBS - SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE EIRELI

GISELE SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
**3560315501-3**

**JUCESP**